



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



INDICAÇÃO Nº 077/2013

**Excelentíssimo Senhor
ROGÉRIO RIBEIRO BALDONI
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí – MG.**

A faixa elevada para travessia de pedestres é aquela implantada no trecho da pista onde o pavimento é elevado conforme critérios e sinalização definidos. Entretanto, devem ser seguidas as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, que prevê as orientações para instalação de redutores de velocidade e faixas elevadas de pedestres.

Vale ressaltar que o nosso município adotou, com sucesso, esse tipo de faixa de pedestres elevada, para evitar acidentes que têm vitimado pedestres, além de ajudar a controlar a velocidade dos veículos nas vias públicas.

Diante do exposto, indico ao senhor Prefeito Municipal se é possível implantar, nas seguintes vias públicas de Santa Rita do Sapucaí, a faixa elevada de pedestres:

- 1) **Rua Juca Castelo, Bairro Maristela, nas proximidades dos números 404 e 771;**
- 2) **Avenida Antônio Paulino, Centro, em substituição dos redutores de velocidade ali existentes.**

Santa Rita do Sapucaí, 27 de maio de 2013.


Daniel Batista Santuci Barbedo
Vereador